

LEI N°. 1079 /2009

EMENTA: Altera disposições da Lei n°. 1056/2008 de 02 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a faixa salarial do Cargo de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal de Médico do PSF, previsto no parágrafo 3º do Art. 1º, da Lei 1056/2008.

Faixa	Salário
16	R\$ 5.000,00

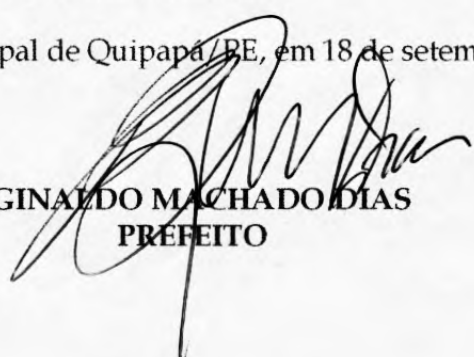
Art. 2º - Altera o Quadro de Cargos, Carreira e Salários de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Anexo I da Lei 1056/2008.

Qtde.	Cargo	Nível/ Faixa	Salário (R\$)
010	Médico PFS	NS-F15	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em 18 de setembro de 2009.


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO

